

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.026/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 14 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 108/2024 - Projeto de Lei nº 019/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal. (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 21/05/2024 às 09h e 15 m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 108 /2024

Pontão (RS), 14 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 019/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VALDIR RODRIGUES

DD. Presidente do Poder Legislativo

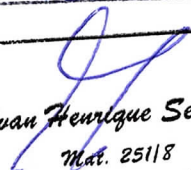
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 21 / 05 / 2024

09:30


Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 14 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, destinadas ao custeio dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0802 10 301 0047 2316	50285.5- ASSIST. HOSP/LAB	
33903000000000 1600 O 50286.3-	MATERIAL DE CONS-	R\$ 10.000,00
33903900000000 1600 O 50389.3-	OUTR.SERVIC.TER-	R\$ 30.350,00
		TOTAL: R\$ 40.350,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Daiana Santos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 26.270,90 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais com noventa centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0603 12365 0082 2315 1569 49751.7-	TURNO. INT. FEDERAL	
33903000000000 1569 O 49758.4-	MATERIAL DE COM-	R\$ 12.000,00
33903900000000 1569 O 49976.5-	OUTR.SERVIC.TER-	R\$ 8.270,90
44905200000000 1569 O 50194.8-	EQUIPAMENTOS E-	R\$ 6.000,00
		TOTAL: R\$ 26.270,90





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:

a) R\$ 25.398,30 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais com trinta centavos), oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte recurso vinculado "1569".

b) R\$ 872,60 (oitocentos e setenta e dois reais com sessenta centavos) oriundo do excesso de arrecadação no vínculo "1569".

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 14 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 019/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial a Saúde para cumprimento de Metas.
- Manutenção turno integral.

O projeto visa adequar as dotações orçamentárias vigentes, para fins de destinar os Recursos Provenientes de Repasse do Governo Federal, recebidos através da Emenda Parlamentar nº 4332001 destinada para auxílio no custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimentos de metas da Secretaria Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos o apoio da Nobre Deputada Federal Daiane Santos, por ter lembrado e atendidos o pedido de nosso município quando da indicação da Emenda Parlamentar supra citada. Agradecemos ainda todo o empenho dos Nobres Vereadores (as) integrantes deste Egrégio Poder Legislativo, os quais não medem esforços na busca destes recursos, os quais são vitais para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

Já na Secretaria Municipal de Educação estão sendo realocados recursos provenientes do Governo Federal, para ações de manutenção das atividades de Turno integral, a serem destinadas as atividades da Creche Municipal que será em breve inaugurada e funcionará em turno integral.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação unânime do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 14 dias do mês de maio de 2024.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

